



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA

RESOLUÇÃO nº 64, de 29 de novembro de 2018

Aprova a prestação de contas complementar e final, do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – FMSAI do exercício 2014.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, nos termos do inciso II do Art. 11º da Lei Municipal nº 14.934/2009, na forma estabelecida em seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO as aprovações parciais de prestação de contas do FMSAI, referente ao período de 01/01/2014 a 31/12/2014 conforme Resoluções nº 30 de 31 de março de 2016 e nº 41 de 26 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO a apresentação pela Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – COHAB-SP de prestação de contas complementar e final, dos investimentos e serviços realizados com os recursos do FMSAI repassados em 2014 por meio do processo administrativo nº 2014-0.218.908-3, para aquisição de áreas e serviços técnicos especializados;

CONSIDERANDO a devolução do saldo remanescente dos recursos não utilizados pela Companhia, conforme documentado no processo SEI 7610.2017/0000054-9;

CONSIDERANDO a Nota Explicativa, anexo I, elaborada pela Secretaria Executiva do FMSAI integrante do processo administrativo nº 2015-0.188.801-0;

RESOLVE:

I – Aprovar a prestação de contas do FMSAI complementar e final, referente à utilização de R\$ 151.097,76 e devolução do saldo de R\$ 533.077,64 dos recursos repassados à COHAB, através do processo administrativo nº 2015-0.188.801-0. Encerrando a Prestação de Contas do FMSAI do período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 29 de novembro de 2018

FERNANDO CHUCRE
Secretário Municipal de Habitação
Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento
Ambiental e Infraestrutura

PUBLICADA no D.O.C. de 30/11/2018
Pgs. 94 e 95